

LEI Nº 2843, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.255,06 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Seis Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer	
09.02 – Departamento Geral de Educação	
12.365.0029.2.116 – FNDE – Manutenção Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.1152 – Material de Consumo.....	R\$ 26.502,02
4.4.90.52.00.00.1152 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 39.753,04
TOTAL.....	R\$ 66.255,06

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 152, Banco do Brasil conta nº 23604-7	R\$ 66.255,06
TOTAL.....	R\$ 66.255,06

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Junho de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal